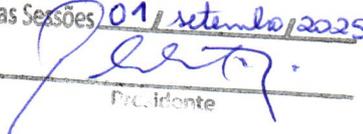




## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO  
Sala das Sessões 01/ setembro/2025  
  
Presidente

**Matéria:** Requerimento nº 92/2025

**Autoria:** Vereador Sargento Leandro Chrestani.

**Ementa:** "CONCEDE O TÍTULO "ODILA PORTUGAL CASTAGNOLLI" AO SR. GIOVANE DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICA."

### RELATÓRIO

O presente requerimento, de autoria do Vereador Sargento Leandro Chrestani, solicita a concessão o Diploma de Honra ao Mérito "Odila Portugal Castagnolli" ao **Sr. Giovane dos Santos**. A propositura encontra-se acompanhada de justificativa que destaca os relevantes serviços prestados pelo homenageado, bem como sua dedicação e contribuições à cultura e à comunidade campolarguense.

A matéria está em conformidade com a **Lei nº 24.197, de 12 de setembro de 2013**, que dispõe sobre os requisitos para a concessão do referido título.

O Projeto de Decreto Legislativo encontra-se atualmente sob análise da **Comissão de Ética e Assuntos Especiais**, conforme determina o **artigo 264 do Regimento Interno**, que estabelece:

*"O Projeto de Decreto Legislativo será encaminhado, mediante requerimento ao Presidente da Comissão de Assuntos Especiais, para o devido e necessário parecer. Tendo recebido parecer favorável, o Projeto será remetido ao Plenário para deliberação."*

### PARECER

Sob os aspectos **formal e material**, o projeto atende integralmente às exigências regimentais, apresentando:

- **Biografia completa** do homenageado, evidenciando seu mérito;
- **Redação adequada**, em conformidade com a técnica legislativa;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

- **Fundamentação justa**, destacando as contribuições do Sr. Giovane dos Santos ao município.

### CONCLUSÃO

O requerimento nº 92/2025 **reúne todos os requisitos legais e regimentais** para concessão o Diploma de Honra ao Mérito “Odila Portugal Castagnoli” ao Sr. **Giovane dos Santos**, reconhecendo seu trabalho exemplar e seu comprometimento com o desenvolvimento cultural de Campo Largo.

**Por tais razões, vota-se pela sua aprovação.**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Requerimento nº 92/2025.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ANDRÉ GABARDO**  
Presidente

**VICTOR BINI**  
Relator

**POLACO PRETO**  
Membro